

DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data da assinatura do representante legal da CEDENTE até a data de seu término em 17/08/2025.

DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as Cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Cessão, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

ASSINAM: pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO, Diretor da Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional; pela empresa Aqualittera, Editorial, Cultural e Educacional Ltda.: MARCELO SZPILMAN, Sócio-Administrador; FABIANA MITIKO ADATI e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ANDRADE PINTO, Testemunhas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO - DIRETOR DA DIRAF

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO - DIRETOR DA DPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.003444/2021-74

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM PRÉDIOS COMPARTILHADOS N.º 17/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 1.1. da Cláusula Primeira - Do Objeto, e no item 5.1. da Cláusula Quinta - Dos Custos Básicos, constantes no Contrato de Cessão de Espaço Físico em Prédios Compartilhados n.º 17/2021 (SEI 0944296), com base na Nota Técnica nº 17/2023/Ditec/Cicma/Dplan-Inmetro (SEI 1555532), em consonância com os itens 2.2, 2.3 e 2.4 do Edital nº 2/2021 (SEI nº 0868292 - Processo SEI 0052600.008924/2020-41) e do item 7.1 do Contrato de Cessão de Espaço Físico em Prédios Compartilhados n.º 17/2021 (SEI nº 0944296)

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e a Associação Técnico Científica Paul Ehrlich (APABCAM).

DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data da assinatura do representante legal do CEDENTE até o término de 15/07/2024

DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contratos de Cessão, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

ASSINAM: pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO, Diretor da Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional; pela empresa Associação Técnico Científica Paul Ehrlich (APABCAM): RADOVAN BOROJEVIC, Presidente, e ANTONIO MARTINS MONTEIRO, Vice Presidente; FABIANA MITIKO ADATI e ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ANDRADE PINTO, Testemunhas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO - DIRETOR DA DIRAF; MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO - DIRETOR DA DPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 4/2023

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO torna público o Leilão nº 04/2023. Objeto: veículo e bens diversos. A realização do certame se dará no dia 23/10/2023 às 10h através do site de leilões www.sevidanesleiloeira.com.br; Edital completo e informações no site da Leiloeira www.sevidanesleiloeira.com.br; ou através do tel. (21) 2220-6452.

SANDRA SEVIDANES
Leiloeira

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023

DE AUTUAÇÃO

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o não retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem DEFESA perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal/88 e do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, telefone: (86) 98832-1078, por email juridicoipempi@hotmail.com, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Publique-se consoante relação abaixo.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

RAZÃO SOCIAL /NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
FRANCISCO MOURA OLIVEIRA	3226156	***377.***-04	52629.002908/2018-10
L P M - TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	3226565	**206***/****-00	52629.003492/2018-49

PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
DIRETORA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 03/2023

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Estado da Bahia - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuação encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do auto de infração e, instauração de processo administrativo.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
JAFEL - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	**.*.*.403/000151	0508/2023	4001130004870
CERAMICA BELLO MONTE LTDA	**.*.*.003/0001-03	0509/2023	4001130004871
CERAMICA BURY LTDA	**.*.*.776/0001-82	1122/2023	4001130004950
CERAMICA JACARE LTDA	**.*.*.377/0001-22	0812/2023	4001130004919

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, caberá apresentação de defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 183023

Número do Contrato: 21/2021.

Nº Processo: 52600.001644/2021-92.

Pregão. Nº 17/2021. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG. Contratado: 18.981.763/0001-26 - VETORSEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: prorrogar por 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da sua Cláusula Segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 21/2021 (SEI 1019879) e no Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, com início em 05/10/2023 e término em 05/10/2024, ou até a conclusão do Processo SEI Licitatório 0052600.009448/2023-28, com base na justificativa técnica da área gestora contida na Nota Técnica nº 3/2023/Dfisc/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI 1619240) e aquiescência do Presidente do Inmetro, por meio do Despacho nº 2188/2023/Gabin-Inmetro (SEI 1626317); e ii) reajustar o valor dos insumos não decorrentes da mão de obra em aproximadamente 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), em consonância com a Nota Técnica nº 3/2023/Dfisc/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI 1619240), complementada pela Nota Informativa nº 245/2023/Inmetro (SEI 1621836), com base no item 20.13. do Termo de Referência Inmetro Diope (SEI 0968136), em conformidade ao art. 65, § 8.º, da Lei 8.666, de 1993. Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.248.229,04. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 183025

Nº Processo: 52624.000496/2023-82.

Pregão Nº 13/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIA.

Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de prestação de serviços terceirizados nas áreas do Inmetro/Surgo, no Grupo Gestão Brasília (Gebra), em Brasília-DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024. Valor Total: R\$ 1.235.256,76. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 183025

Nº Processo: 52624000719202310 . Objeto: Taxas de licenciamento veicular, Veículos EEf-7063 e KDO-5006. Boleto Bancário: nº 196683101134, Valor: R\$ 251,25, Venc.: 10/10/23, EEf-7063 Boleto Bancário: nº 196683101233, Valor: R\$ 251,25, Venc.: 10/10/23, KDO-5006 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O pagamento de taxas de licenciamento veicular se dá por ser uma exigência legal do Departamento de Trânsito. Declaração de Inexigibilidade em 05/10/2023. NEI AUGUSTO ANDRADE. Analista Executivo. Ratificação em 05/10/2023. NEOMAR RODRIGUES MARTINS. Assistente Administrativo. Valor Global: R\$ 502,50. CNPJ CONTRATADA : 02.872.448/0001-20 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO.

(SIDEC - 05/10/2023) 183025-18205-2023NE000001